

**PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA**

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CRESM e tendo em vista a proposta a constante às fls. 44-65 do item (1,5,10,11,14,16) do processo de compras nº 165/2026, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 06.065.614/0001-38**

- Menor preço;
- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde;

Aparecida de Goiânia, 02 de julho de 2026.

FRANCIELE CARVALHO FALEIRO

Supervisora de Farmácia
CRESM – Prof. Jamil Issy

CLEYDSON CARLOS DE LIMA

Gerente Operacional
CRESM - Prof. Jamil Issy